

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: contratação de
CONJUNTO PARA
MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL ,
ESPAÇADOR UNIDIRECIONAL
BIVALVULADO X-PRAY ADULTO ,
ESPAÇADOR UNIDIRECIONAL
BIVALVULADO X-PRAY RECEM-
NASCIDO ESPAÇADOR
UNIDIRECIONAL BIVALVULADO X-
PRAY PEDIATRICO ESPAÇADOR DE
AEROSOLTERAPIA ADULTO
ESPAÇADOR DE AEROSOLTERAPIA
INFANTIL FILTRO PARA O
RESPIRADOR PULMONAR
MÁSCARA PARA
TRAQUEOSTOMIA – NEONATAL
MÁSCARA PARA
TRAQUEOSTOMIA – PEDIATRICA
REANIMADOR DE SILICONE
AUTOCLAVÁVEL NEONATAL
REANIMADOR DE SILICONE
AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO
REANIMADOR DE SILICONE
AUTOCLAVÁVEL ADULTO para
atender a Secretaria
Municipal de Saúde de Sete
Lagoas.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ITEM OBRIGATÓRIO)	2
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	3

4.	LEVANTAMENTO DE MERCADO	8
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	9
6.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO).....	9
7.	ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO).....	10
8.	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO).....	11
9.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.....	11
10.	ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES.....	11
11.	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	11
12.	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.....	11
13.	IMPACTOS AMBIENTAIS	11
14.	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)	13
15.	LOCAL DE ENTREGA.....	5
16.	CONTATO.....	5

1.INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O atual processo tem por finalidade propiciar as condições necessárias para a aquisição de materiais de consumo, de uso hospitalar, necessários na realização de procedimentos e cuidados no hospital com materiais de saúde para prestar atendimento aos pacientes em atendimento de urgência e em unidades de internação.

2.2. Cumpre ressaltar que, a aquisição destes itens é essencial na execução de atendimento fisioterapêutico e de enfermagem, que são realizados na unidade de forma rotineira tratando-se, portanto, de materiais fundamentais para o bom funcionamento do serviço e do cuidado com o paciente.

2.3. O Hospital Municipal Monsenhor Flavio D'Amato atende uma demanda pré-estabelecida de 35 municípios pactuados da região polo Sete Lagoas-Curvelo, como polo complementar da região macro centro, totalizando uma cobertura de atendimento de aproximadamente 423.971 habitantes, com a disponibilização de centro cirúrgico 24h por dia, 10 leitos de sala vermelha, 19 leitos de UTI/UCI Sendo neste porte a única unidade 100% SUS e está atualmente credenciada como hospital Geral Tipo II, como porta aberta referência do trauma, poli trauma, AVC, leitos de retaguarda da saúde mental-CAPS, já é referência de alta complexidade da neurocirurgia e bucomaxilofacial,

2.4. A aquisição se justifica para suprir as necessidades de consumo e reposição do estoque do almoxarifado central . Para o ano de 2024 foi realizado um levantamento junto ao Serviço de Saúde, dos materiais de consumo de saúde essenciais ao funcionamento desses setores, e baseado no histórico de consumo, estão consolidadas as necessidades prioritárias, para serem executadas no decorrer do presente exercício, a depender da liberação de recursos orçamentários postos à disposição deste Hospital, para o cumprimento de sua missão.

2.5. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas e pelo aumento do número de paciente com problemas respiratórios, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Realização preferencial de Ata de Registro de Preços, de forma a pagarmos apenas pelo que for usado nos pacientes, conforme demanda do serviço.

Trata-se do quantitativo de material a ser utilizado neste serviço pelo período de 12 meses.

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Rua Doutor Cristiano Guimarães, 02 - Bairro Eldorado- Sete Lagoas/MG, em até 10 úteis a partir do envio à empresa da Ordem de Compra.

Em relação à garantia do produto que consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes informamos que:

1. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
2. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
3. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.
4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade: Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação; Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade
5. O produto entregue deverá estar devidamente etiquetado, identificado, conforme solicitação da Ordem de Compra.
6. Durante as fases do processo licitatório, poderá ser solicitada amostra do produto para verificação pela equipe técnica.
7. **DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO: NÃO HAVERÁ EQUIPAMENTO EM COMODATO**
8. **DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA:** Não se aplica.
9. **DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:** Após processo licitatório a empresa deverá enviar amostra física juntamente com folder com descrição dos

produtos a serem ofertados em até 05 (cinco) dias úteis para avaliação do corpo clínico.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do (a) recebimento da Ordem de Compra, no seguinte endereço: Rua Doutor Cristiano Guimarães, 02, Eldorado, Sete Lagoas/MG.
11. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
12. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura sejam detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

3.3.1 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

3.3.2. As amostras solicitadas deverão estar identificadas com o número da licitação, a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

3.3.3. Os exemplares colocados à disposição do almoxarifado serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição do almoxarifado todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.3.5. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

3.3.6. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

3.3.6.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

3.3.6.2. Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrado de forma clara na embalagem.

3.3.6.3. Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.3.6.4. Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material.

3.3.6.5. Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.

3.3.6.6. Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

3.3.6.7. Desempenho na utilização;

3.3.6.8. Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

3.3.6.9. Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas.

3.3.6.10. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

3.3.6.11. Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

3.3.6.12. Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

3.3.7. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

3.3.8. A amostra a ser avaliada será enviada pelo Almoxarifado central para unidade requisitante, a qual testará e emitirá um Parecer Técnico do item ofertado, contendo o nome da empresa, nº do pregão, nº do item, descrição do item, a marca, justificativa se atende ou não atende às especificações do Edital, a data e a assinatura do servidor responsável pelo teste.

3.3.9. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

3.3.10. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

3.4.. O prazo de entrega dos bens é de 30 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de compra, no seguinte endereço:

3.4.1.. Endereço de entrega: R. Dr. Cristiano Guimarães, 2 – Bairro : Eldorado – Sete Lagoas - MG, CEP - 35702-178.

3.4.1.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

3.4.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

3.4.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

3.4.1.6. Caberá à Seção de Almoxarifado, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

3.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

3.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

4.1.1. Das Soluções:

4.1.1.1. Solução 1 - Aquisição de equipamentos novos para substituir os antigos.

4.1.1.2. Solução 2 - Conserto e/ou reforma dos equipamentos antigos não atendem.

4.1.1.3. Solução 3 - Reutilização de equipamentos.

4.1.2. Da análise:

4.1.2.1. Solução 1 - Aquisição de equipamentos novos para substituir os obsoletos, encontra-se mais viável.

4.1.2.2. Solução 2 -Conserto e/ou reforma dos equipamentos antigos não atendem haja vista que os antigos estão em uso a longo período de tempo, desta forma deteriorados, desatualizados e alguns não atendem às normas de Vigilância Sanitária.

4.1.2.3. Solução 3 - A reutilização é inviável tendo em vista que são materiais consumo, materiais de consumo duráveis são encaminhados ao CME, que com o tempo apresenta desgaste natural de sua utilização.

5 .DESCRICAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação é justificada pelo fato do objeto deste certame, oferecer melhorias nos indicadores de saúde e agilidade no tratamento.

A necessidade foi demonstrada no Item 2, ao descrever a necessidade dessa aquisição. Os requisitos da contratação foram elencados de acordo com o referido ETP.

A solução que melhor se adequa a necessidade da aquisição deste insumo, é através da Ata de registro de preço, levando-se em consideração as vantagens relacionadas a competitividade entre os fornecedores, além de facilitar a gestão de estoque, considerando validade, lotes e quantitativos utilizados mensalmente.

6 .ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, no intuito de aumento na demanda de atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HMSL, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

6.2. O Sistema de Registro de Preços permitirá ao HMSL realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

6.3. A estimativa do quantitativo dos itens que compõem esta licitação foi baseada no consumo anual de material médico hospitalar da unidade.

6.4. A estimativa do quantitativo de cada item foi obtida mediante o acréscimo de até 20% no quantitativo do ano que apresentou maior consumo, visando estabelecer uma margem de segurança capaz de atender a necessidade do hospital, caso haja um aumento

súbito na demanda do uso de material médico hospitalar, e possível atraso na homologação do Pregão do próximo ano, evitando que os serviços essenciais prestados pelo Hospital sejam afetados.

Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Descrição (o quê?)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1500	UNIDADE	ESPAÇADOR UNIDIRECIONAL BIVALVULADO X-PRAY ADULTO	R\$ 26,03	R\$ 39.050,00
50	UNIDADE	ESPAÇADOR UNIDIRECIONAL BIVALVULADO X-PRAY RECEM-NASCIDO	R\$ 37,75	R\$ 1.887,50
500	UNIDADE	ESPAÇADOR UNIDIRECIONAL BIVALVULADO X-PRAY PEDIATRICO	R\$ 26,92	R\$ 13.460,0
1500	UNIDADE	ESPAÇADOR DE AEROSOLTERAPIA ADULTO	R\$ 24,34	R\$ 36.510,00
500	UNIDADE	ESPAÇADOR DE AEROSOLTERAPIA INFANTIL	R\$ 19,89	R\$ 9.943,33
6000	UNIDADE	FILTRO PARA O RESPIRADOR PULMONAR	R\$ 12,67	R\$ 76.040,00
50	UNIDADE	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA NEONATAL	R\$ 7,58	R\$ 379,00
400	UNIDADE	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIATRICA	R\$ 15,05	R\$ 6.020,00
500	UNIDADE	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA – ADULTO	R\$ 9,62	R\$ 4.811,67
100	UNIDADE	REANIMADOR DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL NEONATAL	R\$ 146,55	R\$ 14.655,33
200	UNIDADE	REANIMADOR DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO	R\$ 157,57	R\$ 31.513,33
500	UNIDADE	REANIMADOR DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO	R\$ 144,63	R\$ 72.316,67

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.

8.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: A ata pode ser confeccionada por item, podendo, para tanto, ser fragmentado. Deverá vencer o processo licitatório o fornecedor que oferecer o menor preço item, desde que atenda o descritivo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação:

A contratação alinha-se com o setor de planejamento da secretaria municipal de saúde e com o orçamento do exercício de 2024.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os materiais constantes do objeto em referência proporcionando auxílio e suporte ao tratamento dos pacientes do hospital, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

13.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação

observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto no item anterior, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

13.4. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

13.5. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles medicamentos ou materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

13.6. Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

13.7. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13.8. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe desta unidade entende ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

15. LOCAL DE ENTREGA:

Endereço: R. Dr. Cristiano Guimarães, 2 – Bairro Eldorado - Sete Lagoas, MG, CEP – 35702-178

16. CONTATO

E-mail: COMPRASMATMED@SETELAGOAS.MG.GOV.BR

Responsável: LAILA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Sete Lagoas, 20 de Maio de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTA THEOPHILO ARAUJO
Data: 06/09/2024 10:29:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Theophilo Araujo
Coordenação Fisioterapia HM

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINA DE SOUZA CIPRIANO
Data: 06/09/2024 10:31:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marina De Souza Cipriano
RT Enfermagem HM

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Sete Lagoas - MG

Aprovo, em ____ de Maio de 2024.

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes

Decreto nº 6.944